



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 000033

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00080 / Pregão Presencial Nº: 000044

Através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Cedro do Abaeté, com sede Administrativa na rua Coronel José Lobato, nº. 879, Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Antônio de Sousa**, portador do CPF nº 665.101.556-72, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a EMPRESA **Pampulha Serviços de Informática Eireli EPP** CNPJ:22.196.675/0001-90 com sede na Avenida Coronel José Dias Bicalho, Nº 250, Bairro São Luiz, Belo Horizonte /MG, CEP: 31.275-050, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta do Processo nº **00080 / Pregão Presencial Nº: 000044**, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº8.666/96 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

Pampulha Serviços de Informática Eireli EPP CNPJ:22.196.675/0001-90

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
020	Cabo de rede, 4 PARES, Quatro pares com unidade em metros com medida no cabo UTP CAT 5E Marca : HLMA	Metro	500,0000	2,7000
090	Licenças..., Pacote do Office Home & Student Garantia Ilimitada Marca : MICROSOFT	Unidade	50,0000	250,0000
091	Memória RAM padrão DDR4 2133. Módulo de 16 (Dezesseis) GB Marca : KINGSTON	Unidade	10,0000	980,0000
093	Memória RAM padrão DDR4 2666. Módulo de 16 (Dezesseis) GB Marca : MUSHKIN	Unidade	10,0000	540,0000
094	Memória RAM, Memória RAM padrão DDR4 2133. Módulo de 08 (Oito) GB Garantia de 24 meses Marca : KLLISRE	Unidade	30,0000	270,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

097	Microprocessadores, Deve possuir Litografia de 14 (quatorze) nanômetros Deve possuir no mínimo 6 (seis) núcleos físicos Deve possuir no mínimo 12 Threads A frequência baseada em processador deve ser de no mínimo 3.70 GHz Frequência em turbo de 4.70 GHz Deve possuir no mínimo 12 MB de cache Deve possuir a Potência de Design Térmico (TDP) de 95 W Deve ser livre de conflitos - " significa "livre de conflito na RDC", que é definido pelos regulamentos da Comissão Americana de Títulos e Câmbio (SEC - United States Securities and Exchange Commission) para designar produtos que não contenham minerais de zonas de conflito (estanho, tântalo, tungstênio e/ou ouro) que financiem, de maneira direta ou indireta, grupos armados na República Democrática do Congo (RDC) ou em países vizinhos Deverá suportar até 64 (sessenta e quatro) GB de memória Deverá suportar os seguintes tipos de memória - DDR4-2666, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V Deve possuir processamento de imagens integrado, Deve suportar até 64 (sessenta e quatro) GB de memória gráfica de vídeo Deve ter suporte a 4 (quatro) K Suporte para DirectX 12 Suporte para OpenGL 4.4 Deve suportar os Soquetes FCLGA1151 Deve suportar o conjunto de instruções de 64 (sessenta e quatro) bits Deve possuir a	Unidade	20,0000	2.990,0000
-----	--	---------	---------	------------



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

02.01.01.04.122.0002.2005.44905200

Prefeito Equipamentos E Material
Permanente

1.2- A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de suprimentos, materiais de consumo e materiais permanentes de informática, nas quantidades estimadas no anexo I deste Edital com entregas parceladas.

3- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.

4- DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão solicitados mediante a apresentação da ordem de fornecimento correspondente, com entregas parceladas conforme especificações e quantidades estipulados pela Municipalidade.

5- DO CONTRATO

5.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.1.2- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

6.1.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

7- PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1- Os itens registrados objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

7.1.2 - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

Registro de Preços com entregas parceladas devendo o vencedor (Detentor da Ata), entregar o produto em condições apropriadas para uso.

7.1.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos em até 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.4 - Em caso de diferença de quantidade, ficará a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no item 26 deste Edital.

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do banco, agência, e número de conta-corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.4 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

9.5- O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

9.6- O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

10.2- Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avenca.

10.3 - Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

11.2- Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;

11.3- Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

11.4 - Este instrumento de registro de preços não obriga a firmar as contratações com os fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12- DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:

I - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso ou paralisação dos serviços, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Cedro do Abaeté-MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal de no máximo 02 (dois) anos.

III-Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado.

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 44/2019 – Processo 80/2019.

15.4 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermedio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. 44/2019 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cedro do Abaeté, 30 de Julho de 2019.

Pampulha Serviços de Informática Eireli EPP
CNPJ:22.196.675/0001-90

Luiz Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF: